

Estudo Técnico Preliminar 128/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.002899/2025-53

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio do Distrito Federal é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações sediadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados. Partindo dessa premissa, a alínea “j” do item 5.1.2.3 da MCA que versa sobre a Implantação de Grupamentos de Apoio, diz que caberá ao chefe do GAP adotar providências no sentido de elaborar um calendário de licitações de aquisição de bens e serviços para divulgação às OM Apoiadas, atendendo suas necessidades, empregando Termo de Referência unificado e padronizado, além do Termo de Oficialização de Demanda (TOD).

A DCA 11-1 de 06 de março de 2019, que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1 como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender os processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma Organização para o cumprimento de sua finalidade.

Segundo seu item 2.7.8.3, é imprescindível priorizar recursos para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

Este Processo visa cumprir o que se espera do Inter-Relacionamento das OM Apoiadora e Apoiadas, qual seja na simplificação de procedimentos, com a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, e com a adoção de métodos racionais de controle que permitam aferir a legalidade e a correção dos atos praticados, sem comprometer o dinamismo dos processos.

Foi confeccionado o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio do Distrito Federal para o ano de 2025, conforme Portaria GAP-DF nº 2/APLG, de 07 de janeiro de 2025, que estipulou os procedimentos quanto à execução do calendário de aquisições e contratações do GAP-DF e OM Apoiadas para 2025, referentes a itens comuns enquadrados como vida vegetativa da Unidade. Dentre os objetivos desse calendário, se encontra a aquisição de Tarjetas e Bolachas.

Quanto aos materiais, há que se elucidar que no subitem 1.6.4. do Módulo 01, que trata da Distribuição Gratuita de Fardamento, Atualização de fevereiro de 2024, sob a responsabilidade da SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO – SDAB, diz que: “No que tange às tarjetas de identificação, distintivos de organização militar, distintivo de condição especial e demais peças não constantes das tabelas de distribuição em anexo, destinados aos militares que fazem jus ao fardamento gratuito, o processo licitatório será realizado pelas respectivas OM Apoiadora, podendo o recurso ser solicitado à SDAB, em caso de insuficiência de recursos”.

Isto posto, é imperioso que haja a licitação dos materiais referidos, uma vez que é de responsabilidade de cada OM que possua em sua estrutura o Setor de Material de Intendência.

Todos esses itens, além de serem utilizados para a identificação das Organizações e de seus militares, reforçam o compromisso dos valores da caserna, desenvolvendo o sentimento cívico e o revigoramento do espírito de corpo. Cabe ressaltar que suas aquisições estão em sintonia com o estipulado na ICA 908-1/2022, que versa sobre o Cerimonial Militar do Comando da Aeronáutica e com a MCA 909-1/2022, que versa sobre o Programa de Formação e Fortalecimento de Valores – PFV.

Diante dos fatos apresentados, verifica-se a necessidade da aquisição, considerando que as compras pretendidas são necessárias para a identificação das Organizações e de seus militares, fundamental ao desenvolvimento das atividades das unidades de Brasília da Força Aérea Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAP-DF	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
HFAB	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
CENIPA	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
BABR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
PABR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
COMAE	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
COMPREP	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
SERIPA VI	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
CINDACTA I	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
VI COMAR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
CPBV	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
SERINFRA-BR	Ordenador de Despesa ou autoridade designada
GTE	Ordenador de Despesa ou autoridade designada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única ou, na Seção de Material de Intendência (SMI) do Grupamento de Apoio do Distrito Federal sediado no seguinte endereço: SHIS QI 05, Área Especial 12 – Lago Sul CEP: 71615-600, nos dias úteis das segundas às quintas-feiras, das 10 às 16 horas,

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias uteis, por Comissão e/ou servidor a ser designado pelo GAP DF responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Sistema de Registro de Preços

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a vedação de adesão posterior por órgãos não participantes.

Embora a consulta às IRPs em andamento tenha sido realizada, verificou-se que a adesão a essas intenções de registro de preço não é viável para atender às necessidades específicas do órgão. Dessa forma, optou-se por não adotar essa modalidade, considerando a conveniência e a adequação dos itens a serem licitados.

O objeto deste processo licitatório não está padronizado, conforme previsto pela Portaria SEGES/ME nº 938/2022, que estabelece que itens não contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização devem ter suas especificações definidas individualmente no processo de contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante consulta a outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses do GAP-DF e Unidades apoiadas no tocante a aquisição mais vantajosa de tarjetas e bolachas, mediante este processo licitatório.

5. Adesão a Ata de Registro de Preços

A grande necessidade das diversas Unidades Apoiadas não é plenamente atendida. O atendimento das solicitações dos órgãos meramente usuários fica condicionado a:

- Consulta prévia e obtenção de anuência do órgão gerenciador;
- Indicação, pelo órgão gerenciador, do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, desde que esta não comprometa os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
- Embora a norma não trate especificamente dessa situação, devem ser mantidas as mesmas condições estabelecidas no registro, com exceção apenas das renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, quando necessárias.

6. Descrição da solução como um todo

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, a forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, esta modalidade de contratação verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

Atualmente a OM possui Ata de Registro de Preço com vigência até outubro de 2025, nesse sentido, é fundamental para a continuidade de fornecimento dos materiais referidos. Dessa forma, o processo de aquisição por meio de Pregão Eletrônico é a única viável para a Administração.

Esta Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Distintivos militares onde será adquirido somente a quantidade que efetivamente tornarem necessárias, acarretando economia de recursos financeiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As descrições dos itens são frutos de uma pesquisa feita a cargo do Setor de Fardamento do GAP-DF, em consonância com suas Unidades Apoiadas, e refletem as suas reais necessidades, a fim de mantê-las em pleno funcionamento. Cabe informar que, há um fluxo de pessoas que ingressam nas fileiras militares, oriundas do serviço militar obrigatório, semestralmente.

Sendo assim, este Grupamento deve ser capaz de manter em estoque as quantidades adequadas e suficientes para atender as 33 Unidades Apoiadas, sendo também imperioso que haja as aquisições desses itens, a saber, Tarjetas e Bolachas.

Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade e o caráter “comum” da contratação pretendida, foi realizado o processo de abertura do Termo de Oficialização de Participação em Registro de Preço, por este Grupamento de Apoio, com a descrição dos objetos a serem licitados, para levantamento de dados junto aos almoxarifados das Unidades Militares, o que permitiu avaliar quantidades e informações específicas de cada item.

Assim, foram colecionados os Termos de Oficialização de Participação em Registro de Preço, preenchidos pelos responsáveis de cada Organização Apoiada, dentro do Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS), sistema oficial da Força Aérea Brasileira no que concerne à Aquisição e Contratos, com todos os quantitativos e justificativas apresentadas pelas unidades solicitantes, sendo procedida a consolidação neste Estudo Técnico Preliminar.

Desse modo, os quantitativos previstos visam a cumprir o Programa de Trabalho Anual das Organizações envolvidas e foram estimados conforme detalhamento constante nos Termos de Oficialização de Participação em Registro de Preço, em apêndice, enviados pelas Organizações Militares apoiadas e pelo GAP-DF.

Conforme o Termo de Oficialização de Participação em Registro de Preço 250017 que está em anexo ao processo. Foi consolidada a tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT.
1	614122	BOLACHA BORDADA DO 10º EM TECIDO ESPECIAL CAMUFLADO, COM FRASE FORÇA AÉREA MEDINDO 2 X 16 CM	1412un
2	614122	BOLACHA BORDADA DO 10º EM TECIDO ESPECIAL CAMUFLADO, COM NOME DO MILITAR E TIPO SANGUÍNEO MEDINDO 2 X 16 CM.	1351un
3	445917	DISPLAY E ACRÍLICO CRISTAL 4MM TAMANHO A4 FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO INTERNA COM LOGOMARCA DA UNIDADE.	210un
4	445917	TARJETA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM PADRÃO AERONÁUTICA MEDINDO 7,5 X 1,5 CM, ACABAMENTO ABAULADO, COM 02 PINOS METÁLICOS E FIXADORES DE SILICONE.	1368un
5	445917	TARJETA EM ACRÍLICO, ESCRITA EM PRETO PARA PORTA, MEDINDO 33 X 3,5 CM, ACABAMENTO ABAULADO.	359un

6	602666	BOLACHA DE EMBLEMA DE OM, PARA MACACÃO, BORDADO EM CORES CONFORME HERÁLDICA E NO TAMANHO DE 7 CM X 8,5 CM, COM VELCRO (MACHO E FÊMEA).	1555un
7	602666	BOLACHA BORDADA DO 10º EM TECIDO CAMUFLADO COR VERDE COM A ARTE LOGOS DA UNIDADE A COMBINAR, MEDINDO 8,5 X 7,0, COM VELCRO (MACHO E FÊMEA) COM 3 ESTRELAS.	128un
8	602666	BOLACHA DE EMBLEMA DE OM, PARA MACACÃO, BORDADO EM CORES CONFORME HERÁLDICA E NO TAMANHO DE 7 CM X 8,5 CM, COM VELCRO (MACHO E FÊMEA) COM 3 ESTRELAS.	104un
9	602666	BOLACHA BORDADA DO 10º EM TECIDO CAMUFLADO COR VERDE COM A ARTE LOGOS DA UNIDADE A COMBINAR, MEDINDO 8,5 X 7,0, COM VELCRO (MACHO E FÊMEA).	3108un
10	445918	TARJETA BORDADA DO 11º UNIFORME, EM TECIDO ESPECIAL PARA MACACÃO, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO AZUL-AERONÁUTICA COM VELCRO NAS MEDIDAS 130 X 25 MM; O NOME DE GUERRA E O TIPO SANGUÍNEO DO MILITAR EM LETRAS MAIÚSCULAS, BORDADOS CENTRALIZADOS COM LINHA BRANCA NA FONTE BLOCK LARGE COM 10 MM DE ALTURA	100un
			TOTAL: 9695un

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 146.403,95

O valor total estimado no relatório de pesquisa preço é de R\$ 146.403,95 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa realizada no precoestimado.com.br, e manifestação técnica de pesquisa de preço, anexa ao processo, considerando-se o valor da média de preços por itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se uma alternativa a ser adotada para o presente certame por ser técnica e economicamente viável a admissão da adjudicação por item e não por preço global ou por lotes de itens, proporcionando desse modo a ampliação da competitividade sem incorrer em perda da economia de escala. Isso posto, a Equipe de Planejamento declara viável o parcelamento do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar

Devido às características da solução da proposta, é viável a divisão e parcelamento da solução em itens distintos. Por se tratar de uma aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, com contratações frequentes e não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Optou-se pela realização de pregão eletrônico para registro de preços. Contudo, é imprescindível que o fornecedor atenda a todos os requisitos desejados para com os materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme exigido pelo art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, o presente Termo de Referência encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Grupamento de Apoio do Distrito Federal. O referido Plano, elaborado nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e do modelo definido pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376 /2023, contempla os princípios de sustentabilidade em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, os quais foram devidamente considerados na especificação do objeto desta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de Tarjetas e Bolachas possui expressivo mérito administrativo, são itens fundamentais para a correta identificação individual dos militares, facilitando a comunicação, o reconhecimento das especialidades e a organização das atividades no âmbito das Organizações Militares. Contribuem para a padronização e a apresentação pessoal.

Cabe ressaltar que suas aquisições estão em sintonia com o estipulado na ICA 908- 1/2022, que versa sobre o Cerimonial Militar do Comando da Aeronáutica e com a MCA 909-1/2022, que versa sobre o Programa de Formação e Fortalecimento de Valores – PFV.

13. Providências a serem Adotadas

Para a garantia da execução da aquisição pretendida e sua continuidade a administração deverá executar todos os trâmites administrativos mediante previsão legal para a divulgação do processo de aquisição por meio de Pregão Eletrônico, designar pregoeiro e equipe de apoio para a devida licitação, designar comissão de recebimento dos materiais para conclusão do processo de liquidação e pagamento dos recebimentos ora empenhados.

A elaboração do Termo de Referência ocorreu em ferramenta informatizada, em atendimento ao disposto no art. 4º da IN ME nº 81/2022.

Foi observada a utilização de modelos padronizados constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme art. 19, IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A eventual não utilização foi devidamente justificada nos autos.

Segregação de Funções

No processo desta contratação, foi observado o princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022. A designação dos agentes públicos considerou a vedação de atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e a ocorrência de fraudes. A aplicação do princípio foi avaliada com base na situação fática do processo, considerando o valor e a complexidade do objeto.

Foram constituídas comissões distintas para cada fase da contratação, com a definição de funções específicas para os agentes envolvidos, incluindo a Comissão de Planejamento da Contratação, a Comissão de Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, de modo a garantir a separação de responsabilidades e o controle interno adequado.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratada, por prazo determinado, empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Tal assessoramento, quando necessário, observará os requisitos legais, incluindo a responsabilidade civil objetiva pelas informações prestadas, o compromisso de confidencialidade, e a vedação ao exercício de atribuições exclusivas dos membros da comissão de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010:

Todos os itens - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Todos os itens - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP, conforme instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição a ser realizada é de extrema necessidade para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e suas Unidades Apoiadas a fim de manter ativo, e com qualidade, os serviços prestados pelos seus diversos setores. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida. Além disso, tal contratação está prevista no Plano de Trabalho Anual do GAP-DF para o ano de 2025.

Informamos que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma digital, em conformidade com o artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO HENRIQUE ALVES NEVES

Membro da comissão de contratação

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 128/2025
Data/Hora de Criação:	09/07/2025 19:18:48
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	b628701174e960390f09b5aedcc7721f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELO HENRIQUE ALVES NEVES no dia 09/07/2025 às 16:19:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA no dia 09/07/2025 às 16:50:54 no horário oficial de Brasília.